

**Decreto N° 1488 - de 25 de Setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.570,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 1.800,00

Total da Unidade 02 R\$ 1.800,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.06.244.0013.2.0056-129 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS R\$ 770,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 770,00

Total da Unidade 09 R\$ 770,00

Total da Instituição 02 R\$ 2.570,00

Total Geral Acrescido R\$ 2.570,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município no do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.06.244.0013.2.0070-129 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL R\$ 2.570,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 2.570,00


Total da Unidade 09 R\$ 2.570,00

Total da Instituição 02 R\$ 2.570,00

Total Geral Anulado R\$ 2.570,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Setembro de 2018.



 IDILIO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 245.550.586-68